



associa o de nata o de lisboa

---

# ***P LO AQU TICO***

## ***Regulamento Desportivo***

*** poca 2016/2017***

---

## DISPOSIÇÕES GERAIS

---

### 1. ÂMBITO

O presente regulamento aplica-se a todas as competições do âmbito de Pólo-Aquático e organizadas pela Associação de Natação de Lisboa (ANL) na época 2016/2017.

### 2. LISTAGENS DE ATLETAS

- 2.1. Para todas as competições a decorrer no território Associação de Natação de Lisboa durante a época desportiva 2016/2017, deverão as equipas participantes preencher, por campeonato a competir, a listagem de atletas para o efeito e apresentado no anexo do presente regulamento;
- 2.2. O envio da listagem tem obrigatoriamente de ser efectuado em formato excel (xls);
- 2.3. Salvo alteração, ou exigência de regulamento específico, as listagens são válidas por toda a época desportiva;
- 2.4. Em caso de alteração, e salvo regulamentação específica, deverão as equipas enviar as listagens para validação dos serviços administrativos até 4 dias úteis antes do jogo a realizar;
- 2.5. Para efeito de actualização da data de exame médico desportivo, o clube não necessitará de enviar nova listagem, mas tem de solicitar a actualização da mesma por parte da ANL.

### 3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Apenas poderão participar nas competições da ANL atletas cujo estado de filiação se encontre devidamente validado à data da realização dos eventos em causa;
- 3.2. Os clubes inscritos nas provas oficiais (PO) de Sub 13 Misto (PO 14), Sub 15 Masculinos (PO 12), Sub 16 Femininos (PO 13), Sub 17 Masculinos (PO 10), Sub 18 Femininos (PO 11), Sub 19 Masculinos (PO 8) e Sub 20 Femininos (PO 9) e divulgados no anexo da "CIRCULAR PA N.º.31-16" de 12/08/2016 da Federação Portuguesa de Natação (FPN), apenas serão considerados efectivamente inscritos nas competições regionais após o envio da respectiva ficha de inscrição, e mediante o pagamento da respetiva taxa;
- 3.3. Para além dos clubes inscritos nas PO, podem ainda participar nas competições regionais outros sócios desportivos, desde que a sua situação financeira perante a ANL se encontre devidamente regularizada, e mediante a formalização da inscrição e pagamento da respetiva taxa;
  - 3.3.1. Os clubes referidos em 3.3 serão estarão sujeitos a aceitação mediante consulta aos clubes da ANL inscritos nas PO, após parecer do departamento técnico da ANL, e sob decisão da Direção;
  - 3.3.2. Os clubes aceites ao abrigo do estipulado no ponto anterior, pontuam ou classificam no campeonato em que estão inseridos;

- 3.3.3. Exceptuando os clubes inscritos nas PO, as inscrições de clubes fora da área de jurisdição da ANL serão aceites se, no momento da sua inscrição, o clube, para além da(s) taxa(s) de inscrição na(s) respetiva(s) prova(s), depositar uma caução no valor de 200 euros, que será devolvida no final da época desportiva, caso não se registe nenhum incumprimento ao presente regulamento;
- 3.3.4. Os sócios desportivos filiados na ANL que se inscrevam nas competições regionais consideram-se automaticamente inscritos no campeonato nacional desde que não participem em regime extra-competição;
- 3.3.5. Nas competições regionais será obrigatório a apresentação da listagem comprovativa de filiação dos atletas, a qual deverá ter sido solicitada conforme estipulado no ponto 2 do presente regulamento;
- 3.3.5.1. Caso se verifique necessário a comprovação de identidade, deverão os atletas ser portadores do cartão de praticante FPN ou, na impossibilidade de apresentar o mesmo, o Bilhete de identidade/Cartão do Cidadão;
- 3.3.6. As equipas fora da área de jurisdição da ANL devem solicitar a listagem de atletas participantes à respectiva Associação, assim como respeitar o exposto em 3.3.5.1;
- 3.3.7. As equipas que pretenderem inscrever mais do que uma equipa nos Campeonatos Regionais de Apuramento e nos Regionais, organizados pela ANL, em regime de extra-competição, não poderão efetuar ao longo de toda a época desportiva de 2016/2017, por motivo algum, trocas de jogadores entre as suas equipas;
- 3.3.8. O incumprimento do ponto 3.3.7. implicará uma sanção pecuniária de 500 Euros e a anulação da inscrição das equipas na competição onde estiverem inseridas.

#### 4. INSCRIÇÃO NAS FASES REGIONAIS DE APURAMENTO E NOS REGIONAIS

- 4.1. As inscrições em competições nos campeonatos regionais devem dar entrada na sede da ANL, até data a divulgar em comunicado específico para o efeito;
- 4.2. A inscrição deverá ser efectuada em formulário próprio, disponibilizado pela ANL, e enviada via correio electrónico para [geral@anlisboa.pt](mailto:geral@anlisboa.pt);
- 4.3. Não serão aceites inscrições após o dia estabelecido como limite no ponto anterior;
- 4.4. Os clubes inscritos nas PO da FPN deverão indicar na ficha de inscrição uma piscina como factor casa e ceder a mesma para as jornadas concentradas/jogos em casa;
- 4.5. Por categoria, e para todas as equipas inscritas (extra-competição ou não), será realizado um sorteio para distribuição dos jogos segundo respectivo calendário competitivo;
- 4.6. A distribuição dos planos de água para a realização do calendário será acordada entre os clubes participantes e aprovada pela direção técnica, e direção da ANL;
- 4.7. Equipas que não cedam plano de água terão um acréscimo de 75% no valor da taxa de inscrição sendo que 10% reverte para a ANL e o restante valor para os clubes que cedem plano de água;

- 4.8. Os clubes inscritos nas PO da FPN e cuja Associação Territorial não tem disponibilidade para nomeação de equipa de arbitragem terão um acréscimo na taxa de inscrição. Este valor será calculado com base nos custos associados ao número de jogos a realizar;
- 4.9. Para cada um dos clubes da ANL que se inscrevam nas competições regionais de PO 14 - Sub 13, PO 13 – Sub 16, PO 12 – Sub 15, PO 11 – Sub 18, PO 10 - Sub 17, PO 9 – Sub 20, PO 8 – Sub 19 e/ou de Absolutos é obrigatório a participação de pelo menos um elemento no curso elementar de arbitragem, caso a ANL acolha a realização desta formação na sua área de jurisdição. O curso elementar de arbitragem (oficiais de mesa) realizar-se-á em data a divulgar em comunicado;
- 4.10. O incumprimento do ponto 4.8 implicará uma sanção pecuniária de 100 Euros, a efetuar até 5 dias úteis após a realização do curso complementar de arbitragem. Findo este prazo, levará à suspensão da participação do clube nas competições regionais;
- 4.11. As inscrições nos cursos de arbitragem serão gratuitas para elementos indicados pelos clubes filiados na ANL, mas, caso o(s) formando(s) não obtenha(m) aproveitamento no(s) curso(s) ou não revele(m) disponibilidade para arbitrar no mínimo 9 jogos das competições de apuramento regional e campeonatos regionais na época desportiva (2016/2017). As despesas das formações serão imputadas ao clube;
- 4.12. As taxas de inscrição, bem como os prazos para pagamento serão divulgadas em comunicado;
- 4.13. Os pagamentos deverão ser efectuados por:
- Transferência bancária realizada para:  
**NIB: 0038 0000 3796 2043 7711 5**
  - Pessoalmente na sede da ANL nos dias úteis das 9h30 às 12h30, e das 13h30 às 17h30
- 4.14. O incumprimento do ponto 4.12 implicará a anulação da inscrição da equipa.

## 5. DISCIPLINA

Até divulgação do Regulamento Disciplinar ANL, todas as competições regionais regem-se pelo Regulamento Disciplinar da FPN.

## 6. ARBITRAGEM

- 6.1. A arbitragem estará a cargo do Conselho Regional de Arbitragem (CRA) em todas as provas regionais;
- 6.2. Os custos totais da arbitragem e os prémios serão suportados por todos os clubes envolvidos em partes iguais (taxas de participação);
- 6.3. O clube que organiza a jornada concentrada (ou jogo em casa) pode, se assim o entender, solicitar ao CRA o segundo oficial de mesa, desde que o faça com 15 dias de antecedência à realização da competição. O pagamento do oficial de mesa solicitado deve ser efectuado até 10 dias úteis após a realização do jogo ou jornada concentrada;

6.4. O incumprimento do ponto 6.3 implicará uma sanção pecuniária de 25 Euros, a qual deverá ser liquidada até 10 dias úteis após a realização do jogo ou jornada concentrada.

## 7. SORTEIOS

Todos os sorteios realizar-se-ão na sede da ANL, em datas a divulgar oportunamente.

## 8. CATEGORIAS

8.1. Na presente época desportiva as categorias são:

ÉPOCA 2016/2017				
ESCALÕES	MASCULINO		FEMININO	
ABSOLUTO	1997		1998	
	1998	1999	1999	2000
JUVENIS	2000	2001	2001	2002
INFANTIS	2002	2003	2003	2004
CADETES	2004	2005	2005	2006
MINIS	2006	2010	2007	2010

8.2. Utilização de jogadores de categorias inferiores:

8.2.1. Os jogadores de categorias inferiores terão de possuir aptidão médica para jogarem na categoria superior, de acordo com o Decreto-Lei nº345/99, de 27 de Agosto:

*“Sempre que os praticantes desportivos pretendam competir no escalão imediatamente superior ao correspondente à sua idade têm de se submeter a exame de avaliação médico-desportiva geral, devendo especificar-se o escalão para o qual o examinado se encontra apto.”*

*“A sobre classificação de um praticante desportivo para além do escalão imediatamente superior ao correspondente à sua idade só é permitida em casos especiais, devidamente analisados através de exame de avaliação médico-desportiva específico, que será realizado nos Centros de Medicina Desportiva do IND\*.”*

\*actual IPDJ

## 9. MATERIAL DE JOGO

9.1. O clube organizador da jornada concentrada (ou jogo em casa) é responsável pela montagem regulamentar do campo de jogo até 30 minutos antes da hora marcada para o início do primeiro jogo, e pelo fornecimento do seguinte material:

- 1) 8 (oito) bolas oficiais de qualquer marca, mas iguais, a serem utilizadas tanto no aquecimento como no jogo em perfeitas condições de pressão e de uso;
- 2) 4 (quatro) bolas a utilizar no jogo, para o aquecimento da equipa visitante;
- 3) 1 (um) jogo de bandeiras (1 Azul, 1 Branca, 1 Vermelha, e 1 Amarela);
- 4) Sinal sonoro para todo o jogo;
- 5) 3 Cronómetros;
- 6) Ata de Jogo;
- 7) Marcador de 30";
- 8) Marcador de resultado.

9.2. O incumprimento do ponto 9.1 implicará uma sanção pecuniária de 50 Euros;

## 10. EQUIPAMENTOS

- 10.1. Os jogadores terão que se apresentar no campo de jogo devidamente equipados, entendendo-se como tal, fato de banho não transparente, o respetivo gorro e quando existir o uso de touca de silicone por baixo do gorro, deverão ambos ser da mesma cor, em conformidade com as regras WP4 e 5 da FINA e do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático da FPN.
- 10.2. Caso os árbitros considerem que há necessidade, conforme disposto na Regra FINA WP 4, poderão exigir a uma equipa que use gorros brancos ou azuis.
- 10.3. No caso de os clubes apresentarem gorros de cor diferente de branco ou azul, deverão proceder à entrega, na mesa de jogo, de bandeira regulamentar com a cor dos gorros.
- 10.4. Nos Campeonatos de Apuramento Regionais e Regionais de ambos os géneros, os jogadores não serão obrigados, durante todo o jogo, a usar fato de banho da mesma cor, com o mesmo logótipo e/ou patrocinador, no entanto, durante a apresentação dos jogadores das equipas, nos inícios das partidas, só poderão estar alinhados para a referida apresentação, jogadores que apresentem fatos de banho da mesma cor predominante, com o mesmo logótipo e/ou patrocinador.
- 10.5. Nos Campeonatos de Apuramento Regional e nos Regionais, os restantes agentes desportivos terão que se apresentar no campo de jogo equipados de igual forma, entendendo-se como tal, vestuário de igual padrão, devendo usar calças compridas ou calções e usar calçado fechado ou chinelos.

## 11. ALTERAÇÃO DA DATA DOS JOGOS

- 11.1. O pedido de alteração de qualquer jogo ou jornada concentrada marcada no início de época, por parte de um clube, com acordo da equipa adversária (excepto no caso de jornadas concentradas), tem que efectuar-se com o mínimo de 15 dias de antecedência em relação ao dia que estiver

marcada a realização do mesmo. Nenhum jogo pode ser alterado para uma data posterior à última jornada da Competição;

- 11.2. Qualquer pedido de alteração da data do jogo terá de ser efectuado em formulário próprio, disponibilizado pela ANL, acompanhado da taxa de 50 euros;
- 11.3. Salvo motivos de força maior devidamente justificados e apreciados pela direcção da ANL, o incumprimento do ponto 11.1 implicará uma sanção pecuniária de 100 Euros. Se o pedido de alteração de jogo efectuar-se nos 5 dias que antecedem a competição, implicará uma sanção pecuniária de 150 Euros;
- 11.4. A realização de estágios, que coincidam com jogos do campeonato regional, não impede a realização dos mesmos, exceto em jogos internacionais com participação de jogadores filiados na ANL.

## 12. FALTA ADMINISTRATIVA

- 12.1. É penalizada com falta administrativa qualquer equipa que não cumpra o ponto 3.3.4, 3.3.5 e 8.2 do presente regulamento, sendo atribuída uma derrota por (00-30);
- 12.2. Uma equipa que registe duas faltas administrativas será penalizada com falta de comparência e é penalizada com uma sanção pecuniária prevista no ponto 13.1 (200 Euros);
- 12.3. Uma equipa que registe três faltas administrativas será excluída da competição, sendo todos os jogos já efetuados anulados. Será também penalizada com a sanção pecuniária prevista no ponto 13.2 (300 Euros);

## 13. FALTA DE COMPARÊNCIA

- 13.1. A falta de comparência de uma equipa é penalizada com uma sanção pecuniária de 200 Euros e atribuída uma derrota por (00-30);
- 13.2. Uma equipa que registe duas faltas de comparência será excluída da competição, sendo todos os jogos já efetuados anulados. Será também penalizada com a sanção pecuniária de 300 Euros.

## 14. DESISTÊNCIA DE COMPETIÇÕES

Qualquer desistência de uma competição a nível regional, depois de estar incluído no sorteio será penalizada com a sanção pecuniária de 500 Euros.

## 15. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

- ✓ Vitória - 3 pontos
- ✓ Empate- 1 ponto
- ✓ Derrota - 0 pontos
- ✓ Falta administrativa – 0 pontos, e atribuída uma derrota por (00-30)
- ✓ Falta de comparência - 0 pontos, e atribuída uma derrota por (00-30)
- ✓ Desistência - 0 pontos, e anulação de todos os resultados anteriores.

## 16. JOGOS NÃO TERMINADOS

16.1. Quando a interrupção de um jogo seja imputada ao público afecto às equipas intervenientes, à ANL é reservado o direito de homologar o resultado existente à altura da interrupção, depois de apreciado o relatório dos árbitros;

16.2. Todas as outras situações que originem a interrupção do jogo ou impossibilitem a sua realização serão resolvidas pela Direção da ANL, de acordo com os Regulamentos da FPN em vigor.

## 17. PRÉMIOS

Para os Campeonatos Regionais organizados pela ANL, serão atribuídos os seguintes prémios:

- ✓ Taças aos três primeiros classificados de cada campeonato regional;
- ✓ Troféu de melhor marcador;
- ✓ Troféu “Equipa menos batida”;
- ✓ Diplomas a todos os atletas que competirem ao longo da época 2016/2017;

## 18. REGIME DE DESLOCAÇÕES FORA DA ÁREA A.N.L.

### 18.1. Nacionais

18.1.1. Em observância com o disposto no Regulamento Geral da Federação Portuguesa da Natação, Secção V, artigo 144º, a deslocação e participação de atletas e equipas fora da área da ANL está sujeita à formalização do respectivo pedido com antecedência mínima de 10 dias.

A formalização deverá ser enviada via correio electrónico para: [dtr.pa@anlisboa.pt](mailto:dtr.pa@anlisboa.pt)

18.1.2. Excetua-se ao disposto na alínea anterior:

- ✓ A participação de atletas ou equipas convocadas para a integração de estágios ou seleções de âmbito regional ou nacional;



18.1.3. A autorização de deslocações que sejam coincidentes em data e categorias com provas do calendário da ANL, estão sujeitas a:

- ✓ Formalização de pedido de autorização enviado com a antecedência mínima de 15 dias onde deverá constar a devida fundamentação;
- ✓ A deliberação do pedido será realizada pela Direção da ANL, e após análise do parecer do Departamento Técnico;

18.1.4. O incumprimento ao disposto das alíneas anteriores implicará a não autorização de deslocação;

18.1.5. A ANL dará resposta a todos os pedidos até ao prazo de 3 dias úteis;

18.1.6. Caso se verifique a participação de atletas ou equipas associadas em provas fora do âmbito da A.N.L e sem a devida autorização, fica o respetivo clube sujeito ao pagamento da multa de 10€ por prova realizada, bem como a não homologação dos resultados obtidos.

## 18.2. Internacionais

18.2.1. De acordo com o Regulamento Geral da Federação Portuguesa da Natação, Secção V, artigo 146º:

*“1. Qualquer praticante, Clube, ou Seleção Distrital ou Regional, que pretenda deslocar-se ao estrangeiro deve solicitar previamente à F.P.N., através da sua Associação, autorização escrita solicitada com, pelo menos, 20 dias de antecedência da data da competição;”*

## 19. DELEGADOS ANL

19.1. A Associação de Natação de Lisboa poderá nomear delegados para os jogos na sua área territorial;

19.2. Os delegados nomeados elaborarão um relatório na qual constará as condições de organização, bem como o comportamento e disciplina dos agentes desportivos envolvidos;

19.3. O relatório será analisado pela Direção da ANL e, caso se verifique necessário, será dada a conhecer ao Conselho de Disciplina da mesma para possível procedimento jurídico ou judicial.

## 20. TREINADORES

20.1. Os clubes participantes em qualquer prova de categoria dita absoluta deverão ter no banco, um técnico acreditado pelo menos com o nível II. Para as provas de categorias de idades, a qualificação mínima exigida será o nível I. Em quaisquer uma destas situações, os técnicos deverão estar filiados na FPN.

20.2. Estabelecem-se com caráter extraordinário as seguintes exceções:

20.2.1. Igualmente se aceitará que o segundo treinador, com a habilitação de nível I, possa exercer o papel de treinador principal nos seguintes casos:

20.2.1.1. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo, do treinador principal, ainda que sem os privilégios deste (não poderá levantar-se nem ir até aos 5 metros quando a sua equipa está a atacar);

20.2.1.2. Nos jogos em que o treinador principal esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina;

20.2.1.3. Doença do treinador principal, sempre que devidamente comprovado;

20.2.2. Excecionalmente, a ANL poderá habilitar com caráter provisório para realizar funções de treinador os agentes desportivos vinculados a esta disciplina mediante petição prévia, com o compromisso de se inscreverem e participarem no curso de grau imediatamente superior ao que possuem, que se realize a partir desse momento;

20.2.3. Os treinadores inscritos em determinada prova, não podem ser delegados nem árbitros, nessa prova;

20.2.4. O clube que não apresente treinador num jogo será penalizado com uma sanção pecuniária de 50 Euros.

## 21. DELEGADOS

Sobre este ponto, aplicar-se-á o Artigo 27º - Delegados, do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático, revisão em Julho de 2015 da FPN e publicado a 03/09/2015.

## 20. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão resolvidos pela direção da ANL, de acordo com os Regulamentos da FPN em vigor.